DECRETO Nº. 2.890 DE 22 DE MARÇO DE 1.999

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal **IRACI COSTA PÁDUA** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea "d" da Lei nº. 2.692, de 17-09-92.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria pro idade, a partir de 31 (trinta e um) de março de 1.999, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d" da Lei nº. 26692, de 17-09-92, à Servidora Pública Municipal – **IRACI COSTA PÁDUA** – na função de Professora Primária.

Parágrafo Único - A Servidora aposentada terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 22 (vinte e dois) de março de 1999.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal